



Gabinete do Vereador Rozael do Divinópolis

REQUERIMENTO Nº

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário e preenchidas as formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo ao Presidente da DESTRA, Cel. Hermes, para que estudem a possibilidade de alterar na Lei nº5.120, de 21/06/2011, em seu § 1º, artigo 8º, onde se lê : “ § 8º - *Para operar no serviço o limite de vida útil do veículo é de cinco (5) anos.* Leia-se: **Para operar no serviço o limite de vida útil do veículo é de dez (10) anos.**

Tendo em vista os constantes perdidos de inúmeros moto- taxistas, para que aumente o limite da vida útil do veículo, solicitamos da Chefe do Poder Executivo, extensivo À DESTRA, para que estudem essa possibilidade, ato que possibilitará aos profissionais da área trabalhar com veículo por mais tempo.

Dê-se ciência Às autoridades acima mencionadas.

SALA DAS SESSÕES, terças-feira, 27 de fevereiro de 2018.